

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ENDOSCÓPIOS Nº. 025/2022.**

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES BAIXO QUALIFICADAS:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretor Executivo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA e por sua Diretora Técnica Anamaria de Sousa Arruda, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**SOLUTECMED COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Bonfim, nº 464, Qd. K, Lt. 14, Vila Galvão, Senador Canedo - GO, CEP: 75.254-689, inscrita no CNPJ nº 38.118.490/0001-06, neste ato representada por Joyce Mara Ratier de Andrade, brasileira, casada, portadora do CPF nº 067.836.176-19 e do RG de n.º 16789885, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na Rua Bonfim, nº 464, Qd. K, Lt. 14, Vila Galvão, Senador Canedo - GO, CEP: 75.254-689, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram contrato em 05 de setembro de 2022;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo, celebrar o 2º Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 025/2022, em conformidade com o processo administrativo nº 229/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Vistos					Contratada	Contratante	Contratante 2
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha			

1.1. As partes decidem retificar a Cláusula Segunda, itens 2.26 e 2.27 do contrato de origem, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.26. Os equipamentos deverão ser retirados na Engenharia Clínica do HDT:

TAG	Equipamento	Marca	Modelo	N de série
HDT-0563	Processadora de imagem c/ fonte de luz	Pentax	EPK-3000	B010259
HDT-0564	Endoscópio	Pentax	EG-2990	K110002
HDT-0566	Broncoscópio	Pentax	EB15-J10	N110053
HDT-0565	Colonoscópio	Pentax	EC-3890LK	K11016
HDT-0567	Monitor	NDS	90K0061	C19-010883
HDT-0289	Fonte de luz	Olympus	CLV-E	7701365
HDT-0360	Processadora de imagens	Olympus	CV-E	7711002
HDT-0375	Endoscópio	Olympus	GIF-V	2721513
HDT – 0569	Teste de Vazamento SHA-P5	Pentax		1119
HDT – 1468	Teste de Vazamento SHA-P5	Pentax		0313
HDT – 1469	Teste de Vazamento	Pphygmomanometer		N/A
HDT – 1108	Processadora de Imagem	Fujifilm	EPX-2500	3V456G413

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

HDT – 1110	Colonoscopia	Fujifilm	EC-530WL3	8C643K442
HDT – 1111	Gastroscoopia	Fujifilm	EG-530WR	JG361K502
HDT – 1232	Broncoscoopia	Fujinon	EB-530S	7B083K214
HDT – 1390	Colonoscopia	Olympus	CF-VL	2600009
N/A	Pinças de Biópsia			N/A
HDT – 0567	Monitor Endovue 21 (NDS	NDS		C19-010883
HDT – 1112	Monitor Endovue SE	NDS		C21-014502
HDT – 0197	Monitor	Fujifilm	CDL1909A	RVA489A028

2.1.27. A manutenção preventiva deverá ser realizada de forma trimestral;

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, **iniciando em 10 de setembro de 2024 e finalizando em 09 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante 2
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	-------------	---------------

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 09 de setembro de 2024.

1.   
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
 CNPJ 03.969.808/0003-31  
 Antônio Jorge de Almeida Maciel  
 Diretor Executivo

2.   
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
 CNPJ 03.969.808/0003-31  
 Anamaria de Sousa Arruda  
 Diretora Técnica

1.   
**SOLUTECMED COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 38.118.490/0001-06  
 Joyce Mara Ratier de Andrade

Testemunhas:

Nome:  
 CPF: 012.906.081-05

Nome: Eng. Allan Fonseca Osório  
 CPF: Coordenador de Engenharia e Manutenção  
 CREA 1009753168/DAGO  
 HDT/ISG

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: 705.688.031.24

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2